



## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Guararema/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade AMPARA – Associação de Municípios Protetores de Animais de Rua e Abandonados, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo nº 9525/2020 e no link [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas através do e-mail: [protocolo@guararema.sp.gov.br](mailto:protocolo@guararema.sp.gov.br) e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Evail Gonçalves Junior  
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento e Serviços Públicos

### **GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 9525/2020

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para o custeio das despesas de controle e diminuição de animais abandonados, oferecido pela AMPARA no Município de Guararema

**Visto:**

Examinados os presentes autos, constata-se:

Inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Em consequência, **RATIFICO** todo o processado nos presentes autos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, para a formalização direta do Termo de Colaboração entre o Município de Guararema e a entidade AMPARA – Associação de Municípios Protetores de Animais de Rua e Abandonados.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, em 29 de Dezembro de 2020.

Adriano de Toledo Leite  
Prefeito Municipal